



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2022

Modifica o inciso I e II do Artigo 4º do Projeto de Lei 022/2022 do Poder Executivo e dá outras providências.

O Vereador Augusto Barbosa de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º - O Artigo 4º do Projeto de Lei 022/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

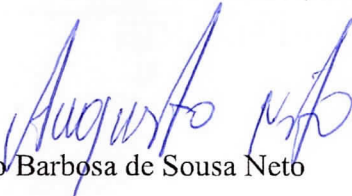
Art. 4º (...):

I – Abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentaria 15% (quinze) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7, da Lei nº 4.320/64;

II – Autorização definida neste artigo está limitada a 25% (vinte e cinco) por cento do total da despesa na Lei Orçamentaria Anual e em créditos adicionais;

Art. 2º -Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2022.


Augusto Barbosa de Sousa Neto

Vereador

